

CONVITE-OBRA nº 007/2018

PROCESSO nº 2007-3/2018

REQUERENTE: GEO

VALOR BÁSICO: R\$ 116.479,00

MODO DE DISPUTA: NÃO DIFERENCIADA PARA ME / EPP

A DAE S/A – Água e Esgoto, através do seu Diretor Presidente, publica o presente Convite-Obra, referente à licitação modalidade Convite-Obra nº **007/2018**, do tipo **Menor Preço Por Item**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pela Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais diplomas correlatos.

O envelope **ÚNICO “DOCUMENTAÇÃO – PROPOSTA”** deverá ser entregue impreterivelmente e protocolado junto à Seção de Compras e Licitações, na Sede da DAE S/A, andar térreo do Prédio Administrativo, situada na Rodovia Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Jundiaí/SP - CEP 13214-311, **até às 15:30 horas do dia 25/05/2018**, para a abertura da presente licitação.

01. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação do tipo **“menor preço por item”**, objetiva a contratação de empresa (s) especializada (s) para manutenção corretiva das instalações de alta tensão das unidades da DAE S/A – Água e Esgoto, conforme as especificações técnicas e comerciais que possibilitarão o preparo das propostas, constantes deste edital e seus Anexos(s).

02. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O prazo para execução do objeto da presente licitação será de 6 meses e deverá estar em conformidade com as exigências do Anexo I, deste edital, e será considerado a partir da assinatura do contrato ou emissão da ordem de compra.

2.2. A execução do objeto desta licitação está discriminada no(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Convite-Obra e todas as despesas inerentes à execução destes serviços, como locomoções, estadias, etc, serão consideradas inclusas no custo total.

2.3. Na hipótese do objeto desta licitação ser executado em desacordo com requisitos estabelecidos, a Contratada se obriga a substituí-lo em prazo a ser convencionado entre as partes, porém sem quaisquer ônus para a DAE S/A.

2.4. No caso de execução parcelada, reserva-se a DAE S/A, o direito de suspendê-la ou alterá-la, caso ocorra anormalidade.

03. DA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE CONTENDO “PROPOSTAS”

3.1. As empresas interessadas em participar da presente licitação, deverão apresentar 01 (um) envelope, devidamente fechado, contendo a proposta.

3.1.1. Do envelope contendo **“PROPOSTA”**, deverá constar os seguintes dizeres:

CONVITE-OBRA nº 007/2018

ENVELOPE “PROPOSTA”

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

ENDEREÇO DA PROPONENTE

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo que acompanha este Convite-Obra (preferencialmente utilizando esse modelo deste edital) e deverá conter: Valores expressos em Reais, moeda vigente; Carimbo de identificação da empresa - Razão Social correta; Nome legível do responsável; Assinatura; Prazo de execução. Demais dados, se necessários.

4.1.1. Prazo de Validade da Proposta: Decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, sem convocação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (artigo 64, parágrafo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, 9.648/98 e suas alterações).

4.2. Na hipótese de impossibilidade do preenchimento do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o Convite-Obra pelos seguintes fatores: recebimento da proposta por fax; especificações complementares (desde que não conflitem com o Convite-Obra), poderão estas serem apresentadas em impresso próprio da empresa.

4.3. As licitantes deverão apresentar preços unitários e totais, em Reais, separadamente e estes deverão ser **absolutamente líquidos**, neles estando computadas todas as despesas que incidirem sobre o objeto licitado, tais como encargos diretos e indiretos, impostos e taxas, fretes, etc.

4.3.1. Havendo erro de cálculo do preço total, prevalecerão os preços unitários, para efeito de comparação da proposta.

4.4. Comprovado superfaturamento em relação aos preços vigentes no mercado, a proposta será desclassificada.

4.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores superiores ao limite da modalidade aplicada.

4.6. As licitantes deverão apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o regular cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

4.7. É obrigatória a apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o desempenho de atividade pertinente, compatível ou similar em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, com quantitativos mínimos de 50% da execução pretendida, conforme Súmula nº 24 do TCESP.

4.7.1. Deverão constar no(s) referido(s) atestado(s) ou certidão (ões) a identificação e localização dos serviços, e o(s) mesmo(s) deverá(ão) estar devidamente certificado(s) pelo CREA.

4.7.1.2 Para atender o disposto no item 4.7. será sempre admitida a comprovação de aptidão através de atestado(s) ou certidão(ões) de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

4.7.1.3. O(s) atestados deverá(ão) conter:

- a) identificação da pessoa jurídica emitente com CNPJ;
- b) nome e cargo do signatário;
- c) endereço completo do emitente;
- d) período do contrato;
- e) objeto contratual;
- f) outras informações técnicas necessárias e suficientes para a avaliação das experiências referenciadas pela Comissão Permanente de Licitações.

4.8. As licitantes deverão apresentar declaração formal de disponibilidade do pessoal técnico especializado para o cumprimento do objeto desta licitação.

4.9. A simples participação nesta licitação configura “Declaração”, sob as penas da lei:

4.9.1.1. De que a empresa mantém íntegra a sua idoneidade perante aos demais órgãos das Administrações Federal, Estaduais e Municipais, além dos especificados na cláusula 4.6;

4.9.1.2. A empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação. Caso julgue necessário, a licitante poderá requerer visita técnica com acompanhamento de engenheiro da **GEO**, mediante agendamento, no horário das 08:00 às 16:00 horas, através do telefone (11) 4589-1479, sendo realizadas até o último dia útil antecedente à apresentação das propostas.

4.9.1.3. A empresa analisou os elementos anexos ao Edital, e declara que esses são suficientes para a elaboração da proposta, e que os serviços e quantitativos dispostos na planilha da DAE S/A são compatíveis com o serviço a ser executado.

4.10. As licitantes deverão apresentar, para **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal** e inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, **DECLARAÇÃO** de que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, exceto a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (modelo no Anexo IV).

4.11. As licitantes deverão apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.12. Complementarmente à análise da documentação de habilitação, será verificada ainda a situação da licitante quanto à eventual existência de sanção administrativa, por meio de consulta no endereço eletrônico indicado a seguir:

4.12.1. Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo: <http://www4.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>

EMPRESAS NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) e SOCIEDADE COOPERATIVA (COOP):

4.13. As empresas nas condições de ME e EPP (enquadradas no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, desde que não estejam inclusas nas vedações previstas no § 4º do mesmo artigo) e COOP (conforme o artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/07), que apresentem restrições com relação à regularidade fiscal e trabalhista deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

4.14. Na hipótese da ME, EPP ou COOP apresentarem restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista, a licitante ficará na condição de “Classificada Provisória” no certame, podendo ser dado prosseguimento aos atos subsequentes da licitação.

4.15. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, caso a licitante se sagre vencedora, deverá ser efetuada com o envio da documentação devidamente regular no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir do momento em que a empresa for declarada vencedora do certame, ou seja, a contar do término do prazo recursal de 02 (dois) dias úteis referentes ao ato de adjudicação devidamente divulgado ou após a decisão dos recursos (e antes do ato de homologação), prazos e publicações essas que deverão ser acompanhados pelo licitante.

4.16. Esse prazo para regularização poderá ser prorrogado por uma única vez, pelo mesmo período, a critério da Administração, mediante solicitação da empresa.

4.17. A não regularização dentro do prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, ficando facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.18. Para usufruir dos benefícios da LC 123/06, juntamente com a proposta, a licitante deverá apresentar “Declaração”, conforme modelo anexo, sob as penas da lei, devidamente assinada em conjunto pelo responsável legal da empresa e pelo contador, conforme modelo anexo, demonstrando que se constitui em ME, EPP ou COOP, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/06 e do art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07, (na hipótese de Cooperativa) e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º., § 4º. da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

5. DA REPRESENTAÇÃO:

5.1. Caso a empresa se faça representar na abertura das propostas, deverá ser exibido o competente instrumento de procuração (com firma reconhecida), indicando representante credenciado a acompanhar os trabalhos da licitação.

5.1.1. A não apresentação da procuração não será motivo de inabilitação/desclassificação, impedindo a licitante tão somente de se manifestar durante os trabalhos de julgamento, salvo nos casos em que os documentos e/ou a proposta sejam assinados por procurador, hipóteses nas quais a procuração deverá acompanhar a documentação, sob pena de inabilitação ou desclassificação, conforme o caso.

5.1.2. As procurações serão retidas pela Comissão Julgadora e juntadas ao respectivo processo de licitação.

06. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1. As medições serão mensais, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e apuradas “in loco” pela **GEO**. Para efeito da medição, serão considerados os serviços descritos no Anexo I e os preços unitários propostos pela empresa vencedora de cada item, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o início efetivo dos serviços.

6.2. A medição será conferida pela seção competente da **GEO** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação correta. Aprovada a medição e apresentada a fatura, o pagamento será efetuado em 07 (sete) dias.

6.3. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.

6.4. Conforme disposto na alínea “a” do Inciso III do Artigo 7.º da Portaria CAT 162/2008, **a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica** - NF-e modelo 55 em substituição à Nota Fiscal modelo 01 em operações destinadas à DAE S/A, visto seu enquadramento como Empresa de Economia Mista. **O descumprimento acarretará em devolução da mercadoria** acobertada por tal documento fiscal emitido em papel”.

6.5. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, a CONTRATADA observará a legislação previdenciária em vigor, informando no referido documento, caso couber, o valor da mão de obra, materiais e/ou equipamentos aplicados, alíquota vigente de retenção junto a Seguridade Social, base de cálculo bem como valor a ser retido pela DAE S/A a título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”.

6.6. A DAE S/A procederá ao recolhimento do valor retido correspondente ao percentual devido ao órgão previdenciário, até o dia vinte do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, conforme art. 129 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/09. Para tanto, a empresa vencedora deverá entregar cópia da Nota Fiscal, na Diretoria de Finanças/Divisão de Contas a Pagar, até o último dia útil do mês da emissão da Nota Fiscal.

6.7. Juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, a CONTRATADA deverá anexar cópia autenticada do recolhimento da GFIP, bem como a relação de empregados utilizados no serviço.

07. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO:

7.1. No julgamento das propostas, serão levados em conta os seguintes fatores:

a) Atendimento das condições e especificações deste Convite-Obra;

b) Preço.

7.2. As propostas serão relacionadas em ordem crescente de valor, sendo classificada em primeiro lugar aquela que apresentar o **menor preço por item**, obedecidos os critérios fixados no item 7.1.

7.3. Havendo empate entre dois ou mais proponentes, a decisão se fará por sorteio.

7.4. Em havendo a participação de licitantes enquadradas e identificadas (mediante declaração) como ME, EPP e COOP, caso se apresentem em situação de empate com empresa de condição jurídica diversa, assim consideradas as detentoras de propostas que apresentem valores de até 10% (dez por cento) acima da proposta mais bem classificada, poderão reduzir seus preços em valor inferior àquela que estiver em primeiro lugar, na ordem de classificação, ocasião em que será declarada a vencedora, restando apenas eventuais demonstrações quanto aos requisitos de habilitação para posterior adjudicação.

7.5. Para tanto, encerrada a etapa de classificação das propostas, a licitante será convocada para que possa apresentar nova proposta com valor inferior ao oferecido pela primeira colocada, sob pena de preclusão.

7.6. Essa convocação poderá se dar na sessão de abertura, caso haja possibilidade de julgamento das propostas naquele momento, ou via comunicação com a empresa em ato posterior (fone, fax, e-mail ou outro meio de comunicação disponível), caso o julgamento seja feito após a sessão de abertura.

7.7. Caso o representante da licitante não se faça presente na sessão de abertura, a DAE S/A fará a convocação da empresa por fone, fax, e-mail ou outro meio de comunicação disponível, para o exercício do direito.

7.8. Essa comunicação terá prazo de resposta a ser estipulado pela DAE S/A que não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis.

7.9. Se a primeira empatada não reduzir os preços no prazo concedido, haverá a convocação da segunda classificada empatada, na forma e prazo acima estipulados, para que reduza o valor, e assim sucessivamente, até que existam ME, EPP ou COOP na condição da “empatadas” ou alguma delas concorde com a redução do valor.

7.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pela ME, EPP ou COOP que se encontrarem como “empatadas”, a DAE S/A realizará sorteio na sessão de abertura para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11. Na hipótese de não contratação nos termos do item anterior, o objeto da licitação será adjudicado em favor da proposta originariamente vencedora do certame.

7.12. Os critérios para o desempate nos termos da Lei Complementar n. 123/06 somente serão aplicados quando o melhor lance já não tiver sido apresentado por uma ME, EPP ou COOP.

7.13. Para a utilização dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, a licitante interessada deverá manter-se informada durante todo o processamento da licitação, até a sua conclusão, observando as orientações dadas pela DAE S/A via ata de abertura e comunicações, e pelo edital, respeitando os prazos estabelecidos, ficando como única responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância dessas orientações.

08. DO ATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: A decisão quanto à adjudicação será divulgada às licitantes via fax ou e-mail e afixando-se aviso no quadro de avisos do andar térreo do Prédio Administrativo da Sede da DAE S/A. Decorrido o prazo legal previsto no artigo 109, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e 9.648/98 e suas alterações, o ato será homologado, prosseguindo-se com as formalidades legais pertinentes à contratação.

09. DO CONTRATO

9.1. Sendo facultado à Administração formalizar a avença mediante termo de contrato, em se tratando de licitação na modalidade “Convite-Obra”, conforme dispõe o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93 com redação dada pela Lei

Federal nº 9.648/98 e suas alterações, caso sua minuta integre o presente instrumento convocatório a licitante deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após convocação, para sua assinatura, sob pena de decair do direito à Contratação e sujeitar-se à aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor global do ajuste.

9.2. Durante a vigência a CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessárias, ao objeto do contrato nos limites estabelecidos na Lei, dispostos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e só serão levados a efeito mediante expressa autorização da Gerência Eletromecânica e Operações – GEO.

9.3. Mantidas as demais cláusulas do presente ajuste, poderá haver prorrogação de prazo, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no artigo 57 da Lei 8.666/93.

9.4. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial da contratação.

9.4.1. Na hipótese de prorrogação do contrato, que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços contratados poderão ser reajustados utilizando-se como limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, tendo como base a data de apresentação da proposta vencedora da licitação.

9.4.2. A concessão do reajuste deverá ser solicitada, por escrito, pela contratada concomitantemente à sua expressa concordância com a prorrogação da vigência contratual.

10. DAS PENALIDADES

10.1 A não execução do objeto desta licitação no prazo previsto, sujeitará a proponente vencedora a uma multa de 1% (um por cento) do valor global da contratação, por dia corrido de atraso, até que se efetive o cumprimento do ajuste.

10.2. Caso ocorra inadimplência total ou parcial da execução do objeto desta licitação a proponente vencedora estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) do valor global do avençado.

10.3. Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos itens 10.1 e 10.2, a DAE S/A ÁGUA E ESGOTO poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e 9.648/98 e suas alterações, em decorrência de inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:

- a)** Inobservância do(s) prazo(s) de entrega;
- b)** Execução do ajuste em desconformidade com o proposto ou em padrão / qualidade inferior à requerida;
- c)** Não cumprimento da garantia oferecida.
- d)** documentação falsa;
- e)** ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- f)** falhar ou fraudar a execução do contrato;
- g)** comportar-se de modo inidôneo;
- h)** fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

10.4. As ME, as EPP e COOP que se valerem dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 para apresentação de suas propostas e não estiverem enquadradas nessa situação, também estarão sujeitas às sanções previstas na legislação vigente, bem como no presente Convite-Obra.

11. DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

11.1. Recursos, impugnações e esclarecimentos, somente serão recebidos mediante protocolo (DAE S/A, Rod. Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500 - Seção de Compras e Licitações - andar térreo - de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas).

11.2. Até o 2º (segundo) dia útil antecedente a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Convite-Obra.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

12.1. A empresa deverá enviar à Gerência de Segurança do Trabalho da DAE S/A, antes do início dos serviços, as cópias dos documentos relacionados abaixo:

- ✓ Apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, a relação nominal dos empregados na execução dos serviços, acompanhada de cópia autenticada das fichas de registro com chancela do Ministério do Trabalho de todos os funcionários que estarão à disposição para execução do contrato;
- ✓ Ficha de Registro dos Empregados com foto, data de admissão e função dos mesmos, atualizada;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados que prestarão serviços na DAE S/A, data de admissão e função do mesmo, atualizada;
- ✓ Relação de empregados (RE) e respectivas funções;
- ✓ Cópia de recibo de entrega de Uniforme e EPI/EPC, individual c/ assinatura do funcionário, inclusive recibo de que o funcionário recebeu treinamento quanto ao uso correto de EPI/EPC (Nome do funcionário, CA do produto, data de entrega, validade, data da devolução);
- ✓ Comprovante de pagamento de insalubridade, se for o caso;
- ✓ Apresentar Ordens de Serviço e Análise Preliminar de Riscos, conforme preceitua a NR 01, de cada funcionário, bem como a comprovação de seu treinamento;
- ✓ PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (referente as atividades a serem desenvolvidas pelos funcionários na empresa contratada, conforme preceitua a NR 9);
- ✓ PCMSO – Programa de Saúde Médico Ocupacional, conforme preceitua a NR 7;
- ✓ ASO – Atestado de Saúde Ocupacional de cada funcionário, válidos. Constando aptidão para trabalho em altura, espaço confinado e eletricidade, se o caso;
- ✓ Certificado do treinamento para trabalho em instalações e serviços com eletricidade - NR 10. Certificado é individual. Deve constar no PCMSO/ASO, o trabalho em instalações e serviços com eletricidade;
- ✓ Certificado de treinamento para trabalho em altura, conforme NR 35. Certificado é individual. Deve constar no PCMSO/ASO, o trabalho em altura, se o caso;
- ✓ Em caso de acidente de trabalho, a contratante deverá receber, obrigatoriamente, cópia da CAT (comunicação de acidente de trabalho), registrado no INSS, em até 48 (quarenta e oito) horas do ocorrido. Acidente de trabalho entende-se, também, o de trajeto/percurso;

12.2. A empresa vencedora deverá enviar a **GEO (gestor do contrato)**, antes da primeira medição, cópia dos seguintes documentos:

- ✓ Cópia do Holerith que conste o pagamento de insalubridade ou periculosidade, se o caso;
- ✓ Documentação de contratação de novos funcionários, conforme entregue antes do início da obra (se houver);

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à Conta Gerencial: 8.6.1.11 (Gerencia de Eletromecânica e Operações).

13.2. A critério da DAE S/A a **ORDEM DE COMPRA** poderá ser enviada à(s) Contratada(s), via Fax, nos dias úteis, dentro do horário das 08:00 às 17:00 horas.

13.3. Para a execução do objeto desta licitação, a(s) proponente(s) vencedora(s) deverá(ão) aguardar a solicitação da DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, que será formalizada mediante a emissão da **ORDEM DE COMPRA / CONTRATO e ORDEM DE SERVIÇO**.

13.4. A(s) execução(ões) do objeto desta licitação, deverá(ão) ser acompanhado(s) de 02 (duas) vias da Nota Fiscal contendo o número da **ORDEM DE COMPRA** e o sistema de cobrança (em carteira ou bancário - especificando o banco neste último caso).

13.5. A **DAE S/A ÁGUA E ESGOTO** não se responsabilizará pela execução do ajuste, sem a respectiva **ORDEM DE COMPRA**.

13.6. É de obrigação do contratado manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. A participação da(s) proponente(s), na presente licitação, pressupõe a aceitação quanto a todas as condições estipuladas neste Convite-Obra e Anexo(s).

13.8. A DAE S/A informa, através da Decisão Normativa CAT nº 01 de 14/01/16, que não é contribuinte de ICMS.

13.9. **Eventuais particularidades peculiares de cada licitação serão observadas em anexos cujo conteúdo substituirá as disposições deste Texto Padrão, prevalecendo para qualquer efeito.**

EDUARDO SANTOS PALHARES

Diretor Presidente

MODELO DA DECLARAÇÃO EPP/ ME / COOP

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal e por seu contador, DECLARA, sob as penas da Lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte ou cooperativa) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 123/06 e art. 34 da Lei Federal n.º 11.488/07 (na hipótese de Cooperativa), e que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3.º, § 4.º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA

(autoridade ou representante com poderes legais, com identificação do assinante (nome completo e cargo))

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR DA EMPRESA:

(nome completo e identificação de seu registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC),

DADOS PARA CONTATO:

ENDEREÇO: _____

CIDADE/ESTADO: _____

CEP: _____

FONE: _____

- FAX: _____

- CEL.: _____

E-MAIL: _____

NOME PARA CONTATO: _____

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
CONVITE-OBRA nº 007/2018

1. Objeto:

Contratação de empresas especializadas para manutenções corretivas em instalações de alta tensão da DAE S/A – Água e Esgoto.

2. Estimativa de Preços:

Item	Qte	Unid	Descrição	Preço Unit	Preço Total
1	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Jundiáí Mirim – amostragem transformador Auxiliar	R\$ 2.136,67	R\$ 2.136,37
2	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Rio Atibaia – amostragem transformador 1 da casa de bomba 2	R\$ 2.136,67	R\$ 2.136,67
3	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Rio Atibaia – amostragem transformador do PPS	R\$ 2.136,67	R\$ 2.136,67
4	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Rio Atibaia – substituição do transformador 1	R\$ 24.188,00	R\$ 24.188,00
5	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Esgoto Novo Horizonte – substituição do transformador do PPS	R\$ 6.603,33	R\$ 6.603,33
6	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – casa de bombas e reservatórios CECAP – substituição do transformador do PPS	R\$ 5.821,00	R\$ 5.821,00
7	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – Booster Santa Gertrudes – substituição do transformador do PPS	R\$ 8.373,33	R\$ 8.373,33
8	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Jundiáí Mirim – substituição do transformador 8	R\$ 4.266,67	R\$ 4.266,67
9	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Jundiáí Mirim – manutenção geral do transformador 5	R\$ 21.083,33	R\$ 21.083,33
10	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Jundiáí Mirim – manutenção geral do transformador 3	R\$ 19.866,67	R\$ 19.866,67
11	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Jundiáí Mirim – manutenção geral do transformador 4	R\$ 19.866,67	R\$ 19.866,67
TOTAL					R\$ 116.479,00

3. Prazo de execução: 6 meses

4. Condições de Pagamento:

As medições serão mensais, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e apuradas “in loco” pela **GEO**. Para efeito da medição, serão considerados os serviços descritos no Anexo I e os preços unitários propostos pela empresa vencedora de cada item, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o início efetivo dos serviços.

As medições serão conferidas pela seção competente da **GEO** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação correta. Aprovadas as medições e apresentadas as faturas, o pagamento será efetuado em 07 (sete) dias.

5. Informações gerais:

Considerando as atividades técnicas, relação de equipamentos e considerações sobre cada unidade, descritas nos itens apropriados a seguir, **apresentar orçamento para realização dos trabalhos solicitados.**

Deverão ser apresentados valores separadamente para cada item, sendo que a aprovação será feita item a item (“menor preço por item”). Apresentar na proposta comercial o tempo de desligamento necessário para a realização de cada serviço, em horas.

As programações das paradas junto às concessionárias de energia, quando necessário, deverão ser realizadas pelas Contratadas, seguindo rigorosamente as datas e horários definidos juntamente com a Contratante.

Os horários de religamento definidos não poderão ser adiados.

As Contratadas deverão definir em seu pessoal, os Responsáveis Técnicos por cada trabalho, que deverão estar presentes durante as paradas. Estes Responsáveis Técnicos deverão ser o contato registrado na solicitação de desligamento junto à CPFL.

Os Responsáveis Técnicos das Contratadas deverão apresentar à Contratante, com no mínimo 5 dias de antecedência à cada parada, a relação de funcionários que participarão da mesma. Se solicitado pela fiscalização DAE, deverão enviar também a relação das atividades a serem realizadas por cada funcionário, emitindo cronograma que demonstre ser possível a realização de todos os trabalhos, com a equipe definida, dentro do tempo disponível.

As equipes das Contratadas deverão chegar aos locais das paradas, com todas as ferramentas, materiais, equipamentos de proteção individual e dispositivos de detecção de tensão, bloqueio de religamento, aterramento temporário e sinalização (conforme NR-10), com no mínimo 30 minutos de antecedência ao horário agendado para a parada, de modo a realizar as verificações e preparativos, antes do desligamento.

Não será necessária a realização de procedimentos de integração dos funcionários em datas antecipadas, porém a antecedência citada no item anterior precisa ser seguida, inclusive para as orientações e documentações de Segurança do Trabalho.

As Contratadas deverão prever e manter na obra durante as paradas, parafusos sobressalentes, conectores diversos, trechos de barramentos e cabos, fusíveis, entre outros materiais que julgar necessários para substituição imediata, em caso de dano causado por seu pessoal durante as paradas.

Todas as verificações e medições que apresentarem resultados insatisfatórios deverão ser apresentadas imediatamente para a fiscalização da Contratante presente na parada.

Serão considerados concluídos os trabalhos de cada item (possibilitando assim o faturamento conforme as condições comerciais definidas junto à DAE) somente após o recebimento do Relatório dos serviços realizados e resultados dos ensaios e análises, com a respectiva ART dos serviços executados e cópia dos Certificados de Calibração dos equipamentos utilizados nos testes e análises.

Documentos a serem apresentados.

As empresas vencedoras do processo licitatório deverão enviar os seguintes documentos à Gerência de Segurança do Trabalho da DAE S/A, referentes aos funcionários envolvidos nos trabalhos prestados à DAE:

- ✓ Apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, a relação nominal dos empregados na execução dos serviços, acompanhada de cópia autenticada das fichas de registro com chancela do Ministério do Trabalho de todos os funcionários que estarão à disposição para execução do contrato;
- ✓ Ficha de Registro dos Empregados com foto, data de admissão e função dos mesmos, atualizada;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados que prestarão serviços na DAE S/A, data de admissão e função do mesmo, atualizada;
- ✓ Relação de empregados (RE) e respectivas funções;
- ✓ Cópia de recibo de entrega de Uniforme e EPI/EPC, individual c/ assinatura do funcionário, inclusive recibo de que o funcionário recebeu treinamento quanto ao uso correto de EPI/EPC (Nome do funcionário, CA do produto, data de entrega, validade, data da devolução);
- ✓ Comprovante de pagamento de insalubridade, se for o caso;
- ✓ Apresentar Ordens de Serviço e Análise Preliminar de Riscos, conforme preceitua a NR 01, de cada funcionário, bem como a comprovação de seu treinamento;
- ✓ PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (referente as atividades a serem desenvolvidas pelos funcionários na empresa contratada, conforme preceitua a NR 9);
- ✓ PCMSO – Programa de Saúde Médico Ocupacional, conforme preceitua a NR 7;
- ✓ ASO – Atestado de Saúde Ocupacional de cada funcionário, válidos. Constando aptidão para trabalho em altura, espaço confinado e eletricidade, se o caso;
- ✓ Certificado do treinamento para trabalho em instalações e serviços com eletricidade - NR 10. Certificado é individual. Deve constar no PCMSO/ASO, o trabalho em instalações e serviços com eletricidade;
- ✓ Certificado de treinamento para trabalho em altura, conforme NR 35. Certificado é individual. Deve constar no PCMSO/ASO, o trabalho em altura, se o caso;
- ✓ Em caso de acidente de trabalho, a contratante deverá receber, obrigatoriamente, cópia da CAT (comunicação de acidente de trabalho), registrado no INSS, em até 48 (quarenta e oito) horas do ocorrido. Acidente de trabalho entende-se, também, o de trajeto/percurso;

A empresa vencedora deverá enviar a **GEO (gestor do contrato)**, antes da primeira medição, cópia dos seguintes documentos:

- ✓ Cópia do Holerith que conste o pagamento de insalubridade ou periculosidade, se o caso;
- ✓ Documentação de contratação de novos funcionários, conforme entregue antes do início da obra (se houver);

Item 1)

Amostragem e análise do óleo isolante com emissão dos resultados obtidos

- Transformador Auxiliar – EEEAB Jundiaí Mirim
Transformador instalado em cubículo blindado

Endereço: [Rodovia Vereador Geraldo Dias, 2000, Jundiaí/SP](#)

Localização: -23.159148, -46.910554

Código CPFL: 2.036.293.870

Atividades:

- **Desligamento máximo de 1h.**
- Desenergização do transformador (não depende da CPFL);
- Abertura do dispositivo para coleta de amostra de óleo;
- Instalação do adaptador para amostra de óleo;
- Coleta de óleo para análises cromatográfica, físico químicos e teor de PCB;
- Normalização do dispositivo para coleta de amostra de óleo;
- Religação do transformador.

Ensaio físico-químicos:

- Aspecto visual;
- Cor;
- Densidade a 20/4 graus C;
- Índice de neutralização;
- Tensão interfacial a 25 graus C;
- Rigidez dielétrica (kV);
- Fator de potência a 100 °C;
- Teor de água;

Ensaio Cromatográfico – Gases dissolvidos:

- H₂ (Hidrogênio);
- O₂ (Oxigênio);
- N₂ (Nitrogênio);
- CH₄ (Metano);
- CO (Monóxido de Carbono);
- CO₂ (Dióxido de Carbono);

- C₂H₄ (Etileno);
- C₂H₆ (Etano);
- C₂H₂ (Acetileno).

Teor de PCBs:

- Determinação do Teor de Bifenilas Policloradas (PCB).

Características	Transformador
Fabricante	Siemens
Potência (kVA)	112,5
Tipo	TL
Ano	08/1996
Série	9627132
Impedância (%)	3.30
Óleo (l)	116
Peso total (kg)	500
Primário (V)	13800
Secundário (V)	220/127
Medição da isolação (MΩ)	
AT / Massa	1000
BT / Massa	-
AT / BT	-

Item 2)

Amostragem e análise do óleo isolante com emissão dos resultados obtidos

- Transformador 1 CB2 – Cubículo B03 – EEEAB Atibaia
Transformador instalado em cubículo blindado

Endereço: [Rodovia D. Pedro I, s/nº; Itatiba/SP \(saída km 98\)](#)

Localização: -23.004523, -46.765516

Código CPFL: 10.725.300

Atividades:

- **Desligamento máximo de 1h.**

- Desenergização do transformador (não depende da CPFL);
- Abertura do dispositivo para coleta de amostra de óleo;
- Instalação do adaptador para amostra de óleo;
- Coleta de óleo para análises cromatográfica, físico químicos e teor de PCB;
- Normalização do dispositivo para coleta de amostra de óleo;
- Religação do transformador.

Ensaio físico-químicos:

- Aspecto visual;
- Cor;
- Densidade a 20/4 graus C;
- Índice de neutralização;
- Tensão interfacial a 25 graus C;
- Rigidez dielétrica (kV);
- Fator de potência a 100 °C;
- Teor de água;

Ensaio Cromatográfico – Gases dissolvidos:

- H₂ (Hidrogênio);
- O₂ (Oxigênio);
- N₂ (Nitrogênio);
- CH₄ (Metano);
- CO (Monóxido de Carbono);
- CO₂ (Dióxido de Carbono);
- C₂H₄ (Etileno);
- C₂H₆ (Etano);
- C₂H₂ (Acetileno).

Teor de PCBs:

- Determinação do Teor de Bifenilas Policloradas (PCB).

Características	Transformador
Fabricante	Itaipu
Potência (kVA)	30
Tipo	-
Ano	1997
Série	18922
Impedância (%)	3,61
Óleo (l)	-
Peso total (kg)	240
Primário (V)	2300
Secundário (V)	127
Medição da isolação (MΩ)	
AT / Massa	3000
BT / Massa	-
AT / BT	-

Item 3)

Amostragem e análise do óleo isolante com emissão dos resultados obtidos

- Transformador do PPS – EEEAB Atibaia
Transformador instalado em poste (PPS) – Trabalho em altura

Endereço: [Rodovia D. Pedro I, s/nº; Itatiba/SP \(saída km 98\)](#)

Localização: -23.004523, -46.765516

Código CPFL: 10.725.296 (CPFL Paulista)

Atividades:

- **Desligamento máximo de 1h.**
- Desenergização do transformador (solicitar desligamento para a CPFL);
- Abertura do dispositivo para coleta de amostra de óleo;
- Instalação do adaptador para amostra de óleo;
- Coleta de óleo para análises cromatográfica, físico químicos e teor de PCB;
- Normalização do dispositivo para coleta de amostra de óleo;
- Religação do transformador.

Ensaio físico-químico:

- Aspecto visual;
- Cor;
- Densidade a 20/4 graus C;
- Índice de neutralização;
- Tensão interfacial a 25 graus C;
- Rigidez dielétrica (kV);
- Fator de potência a 100 °C;
- Teor de água;

Ensaio Cromatográfico – Gases dissolvidos:

- H₂ (Hidrogênio);
- O₂ (Oxigênio);
- N₂ (Nitrogênio);
- CH₄ (Metano);
- CO (Monóxido de Carbono);
- CO₂ (Dióxido de Carbono);
- C₂H₄ (Etileno);
- C₂H₆ (Etano);
- C₂H₂ (Acetileno).

Teor de PCBs:

- Determinação do Teor de Bifenilas Policloradas (PCB).

Características	Transformador
Fabricante	TUSA
Potência (kVA)	112,5
Tipo	TL
Ano	2014
Série	12376
Impedância (%)	3,41
Óleo (l)	151
Peso total (kg)	560
Primário (V)	11400
Secundário (V)	220,/127
Medição da isolação (MΩ)	
AT / Massa	3000
BT / Massa	-
AT / BT	-

Item 4)

Substituição do Óleo Isolante com Tratamento Termo Vácuo pós substituição e emissão dos resultados obtidos.

- Transformador 1 – EEEAB Atibaia

Transformador instalado em Subestação ao ar livre

Endereço: [Rodovia D. Pedro I, s/nº; Itatiba/SP \(saída km 98\)](#)

Localização: -23.004523, -46.765516

Código CPFL: 10.725.300

Atividades:

- Desenergização do transformador (não depende da CPFL);
- Inspeção visual do transformador;
- Máquina de TTV para tratamento final após substituição do óleo;
- Volume de óleo à ser utilizado;
- Retirar amostra do óleo atual do transformador, antes da drenagem, para análise de Bifenilas Policloradas (PCBs) para ensaio em laboratório, antes da execução do serviço;
- Drenagem total do óleo original atual do transformador;
- Lavagem da parte ativa com óleo novo quente, com a utilização mínima requerida do volume nominal do transformador 10%;
- Drenagem do óleo utilizado para a lavagem do transformador;
- Enchimento do transformador com óleo novo até o nível requerido;
- Tratamento Termo Vácuo final no volume total do óleo isolante, com os procedimentos descritos para TTV;
- Religação do transformador.

Tratamento Termo Vácuo (TTV):

- Tratamento termo vácuo no óleo isolante, com objetivo de readequar as características dielétricas do óleo mineral isolante, eliminando partículas em suspensão, umidade e gases;
- Coleta de amostras após o tratamento para análises físico química (FQ), cromatografia gasosa (GC) e teor de Bifenilas policloradas (PCBs);
- Fornecimento dos relatórios de ensaios no óleo mineral isolante;
- O volume de óleo removido será colocado em tambores;
- Apresentar declaração/certificado de destinação do óleo assinada por um responsável da contratada.

Características	Transformador
Fabricante	Nativa
Potência (kVA)	2000
Tipo	-
Ano	1974
Série	13651
Impedância (%)	5,17
Óleo (l)	1770
Peso total (kg)	6520
Primário (V)	11950 / 11430 / 10900 / 10400
Secundário (V)	2300
Medição da isolação (MΩ)	
AT / Massa	4200
BT / Massa	-
AT / BT	-

- Resultado da última análise

Ensaio	Unidade	Método de ensaio	Limite estabelecido NBR 10576/2012	Resultado
Teor de água - Medido	ppm	NBR 10710	Não especificado	13,00
Teor de água corrigido a 20°C	ppm	NBR 10710	Máximo 10,0	-----
Fator de potência a 100 °C	%	NBR 12133	Máximo 20,0	2,92
Rigidez dielétrica (Calota)	kV	NBR IEC 60156	Mínimo 40,0	75,00
Índice de neutralização	mgKOH/g	NBR 14248	Máximo 0,20	0,12
Tensão interfacial	mN/m	NBR 6234	Mínimo 20,0	19,00
Cor	-----	NBR 14483	Não especificado	1,50
Densidade relativa a 20/4 °C	g/ml	NBR 7148	Máximo 0,900	0,855
Aspecto visual	-----	-----	-----	Límpido

Item 5)

Substituição do Óleo Isolante com Tratamento Termo Vácuo pós substituição e emissão dos resultados obtidos.

- Transformador do PPS – EEE Varjão
Transformador instalado em poste (PPS) – Trabalho em altura

Endereço: [Estrada do Varjão, 6565, Varjão - Jundiaí](#)

Localização: -23.148696, -47.022718

Código CPFL: 2.036.294.760

Atividades:

- **Desligamento máximo de 6h.**
- Desenergização do transformador (solicitar desligamento para a CPFL);
- Inspeção visual do transformador;
- Máquina de TTV para tratamento final após substituição do óleo;
- Volume de óleo à ser utilizado;
- Retirar amostra do óleo atual do transformador, antes da drenagem, para análise de Bifenilas Policloradas (PCBs) para ensaio em laboratório, antes da execução do serviço;
- Drenagem total do óleo original atual do transformador;
- Lavagem da parte ativa com óleo novo quente, com a utilização mínima requerida do volume nominal do transformador 10%;
- Drenagem do óleo utilizado para a lavagem do transformador;
- Enchimento do transformador com óleo novo até o nível requerido;
- Tratamento Termo Vácuo final no volume total do óleo isolante, com os procedimentos descritos para TTV;
- Religação do transformador.

Obs.: O transformador se encontra instalado no PPS (Poste). Caso requerido, o transformador poderá ser removido do PPS pela contratada e colocado no chão para viabilidade de substituição do óleo, considerando também a reinstalação no mesmo lugar.

Tratamento Termo Vácuo (TTV):

- Tratamento termo vácuo no óleo isolante, com objetivo de readequar as características dielétricas do óleo mineral isolante, eliminando partículas em suspensão, umidade e gases;
- Coleta de amostras após o tratamento para análises físico química (FQ), cromatografia gasosa (GC) e teor de Bifenilas policloradas (PCBs);
- Fornecimento dos relatórios de ensaios no óleo mineral isolante;
- O volume de óleo removido será colocado em tambores;
- Apresentar declaração/certificado de destinação do óleo assinada por um responsável da contratada.

Características	Transformador
Fabricante	Transformadores Jundiáí
Potência (kVA)	300
Tipo	TL
Ano	03/2014
Série	21982
Impedância (%)	4,42
Óleo (l)	255
Peso total (kg)	1030
Primário (V)	13800 / 13200 / 12600 / 12000 / 11400 / 10800 / 10200
Secundário (V)	380/220
Medição da isolação (MΩ)	
AT / Massa	2000
BT / Massa	-
AT / BT	-

- Resultado da última análise

Ensaio	Unidade	Método de ensaio	Limite estabelecido NBR 7036:1990	Resultado
Teor de água - Medido	ppm	NBR 10710	Máximo 40,0	14,00
Teor de água corrigido a 20°C	ppm	-----	-----	-----
Fator de potência a 100 °C	%	NBR 12133	Máximo 100,0	2,30
Rigidez dielétrica (Disco)	kV	NBR 6869	Mínimo 25,0	67,00
Índice de neutralização	mgKOH/g	NBR 14248	Máximo 0,50	0,18
Tensão interfacial	mN/m	NBR 6234	Mínimo 20,0	17,90
Cor	-----	NBR 14483	Máximo 5,0	1,50
Densidade relativa a 20/4 °C	g/ml	NBR 7148	Máximo 0,900	0,876
Aspecto visual	-----	-----	-----	Límpido

Item 6)

Substituição do Óleo Isolante com Tratamento Termo Vácuo pós substituição e emissão dos resultados obtidos.

- Transformador do PPS – CB CECAP
Transformador instalado em poste (PPS) – Trabalho em altura

Endereço: [Travessa Chico Pisápio, s/n., CECAP - Jundiaí](#)

Localização: -23.14181, -46.919217

Código CPFL: 2.036.294.868

Atividades:

- **Desligamento máximo de 6h.**
- Desenergização do transformador (solicitar desligamento para a CPFL);
- Inspeção visual do transformador;
- Máquina de TTV para tratamento final após substituição do óleo;
- Volume de óleo à ser utilizado;
- Retirar amostra do óleo atual do transformador, antes da drenagem, para análise de Bifenilas Policloradas (PCBs) para ensaio em laboratório, antes da execução do serviço;
- Drenagem total do óleo original atual do transformador;
- Lavagem da parte ativa com óleo novo quente, com a utilização mínima requerida do volume nominal do transformador 10%;
- Drenagem do óleo utilizado para a lavagem do transformador;
- Enchimento do transformador com óleo novo até o nível requerido;
- Tratamento Termo Vácuo final no volume total do óleo isolante, com os procedimentos descritos para TTV;
- Religação do transformador.

Obs.: O transformador se encontra instalado no PPS (Poste). Caso requerido, o transformador poderá ser removido do PPS pela contratada e colocado no chão para viabilidade de substituição do óleo, considerando também a reinstalação no mesmo lugar.

Tratamento Termo Vácuo (TTV):

- Tratamento termo vácuo no óleo isolante, com objetivo de readequar as características dielétricas do óleo mineral isolante, eliminando partículas em suspensão, umidade e gases;
- Coleta de amostras após o tratamento para análises físico química (FQ), cromatografia gasosa (GC) e teor de Bifenilas policloradas (PCBs);
- Fornecimento dos relatórios de ensaios no óleo mineral isolante;
- O volume de óleo removido será colocado em tambores;
- Apresentar declaração/certificado de destinação do óleo assinada por um responsável da contratada.

Características	Transformador
Fabricante	Transformadores Jundiá
Potência (kVA)	225
Tipo	TL
Ano	2000
Série	20364
Impedância (%)	4,24
Óleo (l)	189
Peso total (kg)	867
Primário (V)	13800
Secundário (V)	220/127
Medição da isolação (MΩ)	
AT / Massa	1300
BT / Massa	-
AT / BT	1300

- Resultado da última análise

Ensaio	Unidade	Método de ensaio	Limite estabelecido NBR 10576/2017	Resultado
Teor de água - Medido	ppm	NBR 10710	Máximo 40	28,00
Teor de água corrigido a 20°C	ppm	-----	-----	-----
Fator de potência a 100 °C	%	NBR 12133	Máximo 20	2,50
Rigidez dielétrica (Calota)	kV	NBR IEC 60156	Mínimo 40	57,00
Índice de neutralização	mgKOH/g	NBR 14248	Máximo 0,20	0,44
Tensão interfacial	mN/m	NBR 6234	Mínimo 20	13,00
Cor	-----	-----	-----	2,00
Densidade relativa a 20/4 °C	g/ml	-----	-----	0,855
Aspecto visual	-----	-----	-----	C/Partículas

Item 7)

Substituição do Óleo Isolante com Tratamento Termo Vácuo pós substituição e emissão dos resultados obtidos.

- Transformador do PPS – CB Santa Gertrudes
Transformador instalado em poste (PPS) – Trabalho em altura

Endereço: [Rua Prof. Carlos de Almeida, s/n., Santa Gertrudes - Jundiaí](#)

Localização: -23.245215, -46.851781

Código CPFL: 2.036.294.043

Atividades:

- **Desligamento máximo de 6h.**
- Desenergização do transformador (solicitar desligamento para a CPFL);
- Inspeção visual do transformador;
- Máquina de TTV para tratamento final após substituição do óleo;
- Volume de óleo à ser utilizado;
- Retirar amostra do óleo atual do transformador, antes da drenagem, para análise de Bifenilas Policloradas (PCBs) para ensaio em laboratório, antes da execução do serviço;
- Drenagem total do óleo original atual do transformador;
- Lavagem da parte ativa com óleo novo quente, com a utilização mínima requerida do volume nominal do transformador 10%;
- Drenagem do óleo utilizado para a lavagem do transformador;
- Enchimento do transformador com óleo novo até o nível requerido;
- Tratamento Termo Vácuo final no volume total do óleo isolante, com os procedimentos descritos para TTV;
- Religação do transformador.

Obs.: O transformador se encontra instalado no PPS (Poste). Caso requerido, o transformador poderá ser removido do PPS pela contratada e colocado no chão para viabilidade de substituição do óleo, considerando também a reinstalação no mesmo lugar.

Tratamento Termo Vácuo (TTV):

- Tratamento termo vácuo no óleo isolante, com objetivo de readequar as características dielétricas do óleo mineral isolante, eliminando partículas em suspensão, umidade e gases;
- Coleta de amostras após o tratamento para análises físico química (FQ), cromatografia gasosa (GC) e teor de Bifenilas policloradas (PCBs);
- Fornecimento dos relatórios de ensaios no óleo mineral isolante;
- O volume de óleo removido será colocado em tambores;
- Apresentar declaração/certificado de destinação do óleo assinada por um responsável da contratada.

Características	Transformador
Fabricante	Transformadores Jundiáí
Potência (kVA)	225
Tipo	-
Ano	07/1999
Série	20331
Impedância (%)	4,50
Óleo (l)	210
Peso total (kg)	940
Primário (V)	13800
Secundário (V)	220/127
Medição da isolação (MΩ)	
AT / Massa	-
BT / Massa	-
AT / BT	1000

- Resultado da última análise

Ensaio	Unidade	Método de ensaio	Limite estabelecido NBR 10576/2017	Resultado
Teor de água - Medido	ppm	NBR 10710	Máximo 40	43,00
Teor de água corrigido a 20°C	ppm	-----	-----	-----
Fator de potência a 100 °C	%	NBR 12133	Máximo 20	1,80
Rigidez dielétrica (Calota)	kV	NBR IEC 60156	Mínimo 40	27,00
Índice de neutralização	mgKOH/g	NBR 14248	Máximo 0,20	0,03
Tensão interfacial	mN/m	NBR 6234	Mínimo 20	30,30
Cor	-----	-----	-----	1,00
Densidade relativa a 20/4 °C	g/ml	-----	-----	0,873
Aspecto visual	-----	-----	-----	Água livre

Item 8)

Substituição do Óleo Isolante com Tratamento Termo Vácuo pós substituição e emissão dos resultados obtidos.

- Transformador 8 – EEEAB Jundiá/ Mirim
- Transformador instalado em poste – Trabalho em altura

Endereço: [Rodovia Vereador Geraldo Dias, 2000, Jundiá/SP](#)

Localização: -23.159148, -46.910554

Código CPFL: 2.036.293.870

Atividades:

- **Desligamento máximo de 4h.**
- Desenergização do transformador (não depende da CPFL);
- Inspeção visual do transformador;
- Máquina de TTV para tratamento final após substituição do óleo;
- Volume de óleo à ser utilizado;
- Retirar amostra do óleo atual do transformador, antes da drenagem, para análise de Bifenilas Policloradas (PCBs) para ensaio em laboratório, antes da execução do serviço;
- Drenagem total do óleo original atual do transformador;
- Lavagem da parte ativa com óleo novo quente, com a utilização mínima requerida do volume nominal do transformador 10%;
- Drenagem do óleo utilizado para a lavagem do transformador;
- Enchimento do transformador com óleo novo até o nível requerido;
- Tratamento Termo Vácuo final no volume total do óleo isolante, com os procedimentos descritos para TTV;
- Religação do transformador.

Obs.: O transformador se encontra instalado no PPS (Poste). Caso requerido, o transformador poderá ser removido do PPS pela contratada e colocado no chão para viabilidade de substituição do óleo, considerando também a reinstalação no mesmo lugar.

Tratamento Termo Vácuo (TTV):

- Tratamento termo vácuo no óleo isolante, com objetivo de readequar as características dielétricas do óleo mineral isolante, eliminando partículas em suspensão, umidade e gases;
- Coleta de amostras após o tratamento para análises físico química (FQ), cromatografia gasosa (GC) e teor de Bifenilas policloradas (PCBs);
- Fornecimento dos relatórios de ensaios no óleo mineral isolante;
- O volume de óleo removido será colocado em tambores;
- Apresentar declaração/certificado de destinação do óleo assinada por um responsável da contratada.

Características	Transformador
Fabricante	Gordon
Potência (kVA)	45
Tipo	-
Ano	-
Série	3105
Impedância (%)	-
Óleo (l)	-
Peso total (kg)	400
Primário (V)	13860
Secundário (V)	220/127
Medição da isolação (MΩ)	
AT / Massa	4000
BT / Massa	-
AT / BT	-

- Resultado da última análise

Ensaio	Unidade	Método de ensaio	Limite estabelecido NBR 7036:1990	Resultado
Teor de água - Medido	ppm	NBR 10710	Máximo 40,0	54,00
Teor de água corrigido a 20°C	ppm	-----	-----	-----
Fator de potência a 100 °C	%	NBR 12133	Máximo 100,0	2,25
Rigidez dielétrica (Disco)	kV	NBR 6869	Mínimo 25,0	35,00
Índice de neutralização	mgKOH/g	NBR 14248	Máximo 0,50	0,10
Tensão interfacial	mN/m	NBR 6234	Mínimo 20,0	22,70
Cor	-----	NBR 14483	Máximo 5,0	1,50
Densidade relativa a 20/4 °C	g/ml	NBR 7148	Máximo 0,900	0,865
Aspecto visual	-----	-----	-----	Límpido

Item 9)

Manutenção Geral do Transformador

- Transformador 5 – EEEAB Jundiaí Mirim
Transformador instalado em Subestação ao ar livre

Endereço: [Rodovia Vereador Geraldo Dias, 2000, Jundiaí/SP](#)

Localização: -23.159148, -46.910554

Código CPFL: 2.036.293.870

Atividades:

- Desenergização do transformador (não depende da CPFL);
- Desconectar o transformador completamente;
- Retirada do transformador da subestação da contratante no endereço acima;
- Ensaio de recebimento (TTR, Megger, Ponte Kelvin);
- Retirada de amostra do óleo para análise FQ+GC+PCB;
- Drenagem do óleo do tanque;
- Desmontagem da tampa do transformador para retirada da parte ativa (desmontagem das buchas AT, BT e abertura da tampa);
- Retirada da parte ativa do tanque;
- Inspeção da parte ativa;
- Desmontagem da ligação de AT;
- Retirada do comutador de Taps;
- Montagem do comutador revisado;
- Montagem da ligação de AT;
- Revisão da parte ativa antes da secagem;
- Secagem da parte ativa em estufa com temperatura controlada;
- Revisão da parte ativa após secagem;
- Limpeza geral do tanque, tampas, radiadores;
- Revisão dos pontos de oxidação e vazamento se requeridos
- Pintura de acabamento e embelezamento geral do tanque, tampas, radiadores;
- Substituição de todas as juntas de vedação de borracha, dos isoladores e das tampas;
- Montagem da parte ativa no tanque;
- Substituição da Sílica Gel;
- Substituição da válvula de alívio;
- Revisão geral no comando dos acessórios;
- Enchimento do tanque do transformador com líquido isolante tratado, original do transformador (óleo atual em condições normais, devendo ser submetido somente a TTV. Segue resultado abaixo);
- Análise do óleo FQ+GC+PCB, após enchimento para despacho;

Ensaio finais:

- Medição de relação de Tensões (TTR);
- Medição de resistências de isolamento (Megger);
- Medição de resistência ôhmica dos enrolamentos;

Ensaio dielétricos:

- Tensão induzida à frequência de 120Hz;
- Tensão aplicada;
- Ensaio elétrico;
- Perdas a vazio e corrente de excitação;
- Perdas em carga e impedância;
- Emissão do relatório técnico de reparo;
- Emissão de Certificado de Garantia dos serviços prestados (mínimo 1 ano);
- Transporte até a subestação da contratante;
- Reinstalação do transformador;
- Religação do transformador.

Características	Transformador
Fabricante	AEG
Potência (kVA)	1500
Tipo	-
Ano	-
Série	673016
Impedância (%)	-
Óleo (l)	1280
Peso total (kg)	4900
Primário (V)	13800
Secundário (V)	440/254V
Medição da isolação (MΩ)	
AT / Massa	10000
BT / Massa	-
AT / BT	-

- Resultado da última análise

Ensaio	Unidade	Método de ensaio	Limite estabelecido NBR 10576/2012	Resultado
Teor de água - Medido	ppm	NBR 10710	Não especificado	30,00
Teor de água corrigido a 20°C	ppm	NBR 10710	10,0 máximo	-----
Fator de potência a 100 °C	%	NBR 12133	20,0 máximo	0,86
Rigidez dielétrica (Calota)	kV	NBR IEC 60156	40,0 mínimo	36,00
Índice de neutralização	mgKOH/g	NBR 14248	0.20 máximo	0,02
Tensão interfacial	mN/m	NBR 6234	20,0 mínimo	36,40
Cor	-----	NBR 14483	Não especificado	1,00
Densidade relativa a 20/4 °C	g/ml	NBR 7148	0,900 máximo	0,868
Aspecto visual	-----	-----	-----	C/ Partículas

Item 10)

Manutenção Geral do Transformador

- Transformador 3 – EEEAB Jundiaí Mirim
Transformador instalado em Subestação ao ar livre

Endereço: [Rodovia Vereador Geraldo Dias, 2000, Jundiaí/SP](#)

Localização: -23.159148, -46.910554

Código CPFL: 2.036.293.870

Atividades:

- Desenergização do transformador (não depende da CPFL);
- Desconectar o transformador completamente;
- Retirada do transformador da subestação da contratante no endereço acima;
- Ensaio de recebimento (TTR, Megger, Ponte Kelvin);
- Retirada de amostra do óleo para análise FQ+GC+PCB;
- Drenagem do óleo do tanque;
- Desmontagem da tampa do transformador para retirada da parte ativa (desmontagem das buchas AT, BT e abertura da tampa);
- Retirada da parte ativa do tanque;
- Inspeção da parte ativa;
- Desmontagem da ligação de AT;
- Retirada do comutador de Taps;
- Montagem do comutador revisado;
- Montagem da ligação de AT;
- Revisão da parte ativa antes da secagem;
- Secagem da parte ativa em estufa com temperatura controlada;
- Revisão da parte ativa após secagem;

- Limpeza geral do tanque, tampas, radiadores;
- Revisão dos pontos de oxidação e vazamento se requeridos
- Pintura de acabamento e embelezamento geral do tanque, tampas, radiadores;
- Substituição de todas as juntas de vedação de borracha, dos isoladores e das tampas;
- Montagem da parte ativa no tanque;
- Substituição da Sílica Gel;
- Substituição da válvula de alívio;
- Revisão geral no comando dos acessórios;
- Enchimento do tanque do transformador com líquido isolante tratado, original do transformador (óleo atual em condições normais, devendo ser submetido somente a TTV. Segue resultado abaixo);
- Análise do óleo FQ+GC+PCB, após enchimento para despacho;

Ensaio finais:

- Medição de relação de Tensões (TTR);
- Medição de resistências de isolamento (Megger);
- Medição de resistência ôhmica dos enrolamentos;

Ensaio dielétricos:

- Tensão induzida à frequência de 120Hz;
- Tensão aplicada;
- Ensaio elétrico;
- Perdas a vazio e corrente de excitação;
- Perdas em carga e impedância;
- Emissão do relatório técnico de reparo;
- Emissão de Certificado de Garantia dos serviços prestados (mínimo 1 ano);
- Transporte até a subestação da contratante;
- Reinstalação do transformador;
- Religação do transformador.

Características	Transformador
Fabricante	TUSA
Potência (kVA)	1500
Tipo	-
Ano	1976
Série	4516
Impedância (%)	-
Óleo (l)	1450
Peso total (kg)	5200
Primário (V)	13800
Secundário (V)	440/254
Medição da isolação (MΩ)	
AT / Massa	2000
BT / Massa	-
AT / BT	-

- Resultado da última análise

Ensaio	Unidade	Método de ensaio	Limite estabelecido NBR 10576/2012	Resultado
Teor de água - Medido	ppm	NBR 10710	Não especificado	19,00
Teor de água corrigido a 20°C	ppm	NBR 10710	10,0 máximo	-----
Fator de potência a 100 °C	%	NBR 12133	20,0 máximo	1,26
Rigidez dielétrica (Calota)	kV	NBR IEC 60156	40,0 mínimo	60,00
Índice de neutralização	mgKOH/g	NBR 14248	0,20 máximo	0,03
Tensão interfacial	mN/m	NBR 6234	20,0 mínimo	32,90
Cor	-----	NBR 14483	Não especificado	1,00
Densidade relativa a 20/4 °C	g/ml	NBR 7148	0,900 máximo	0,871
Aspecto visual	-----	-----	-----	Límpido

Item 11)

Manutenção Geral do Transformador

- Transformador 4 – EEEAB Jundiaí Mirim
Transformador instalado em Subestação ao ar livre

Endereço: [Rodovia Vereador Geraldo Dias, 2000, Jundiaí/SP](#)

Convite-Obra nº 007/2018

Localização: -23.159148, -46.910554

Código CPFL: 2.036.293.870

Atividades:

- Desenergização do transformador (não depende da CPFL);
- Desconectar o transformador completamente;
- Retirada do transformador da subestação da contratante no endereço acima;
- Ensaio de recebimento (TTR, Megger, Ponte Kelvin);
- Retirada de amostra do óleo para análise FQ+GC+PCB;
- Drenagem do óleo do tanque;
- Desmontagem da tampa do transformador para retirada da parte ativa (desmontagem das buchas AT, BT e abertura da tampa);
- Retirada da parte ativa do tanque;
- Inspeção da parte ativa;
- Desmontagem da ligação de AT;
- Retirada do comutador de Taps;
- Montagem do comutador revisado;
- Montagem da ligação de AT;
- Revisão da parte ativa antes da secagem;
- Secagem da parte ativa em estufa com temperatura controlada;
- Revisão da parte ativa após secagem;
- Limpeza geral do tanque, tampas, radiadores;
- Revisão dos pontos de oxidação e vazamento se requeridos
- Pintura de acabamento e embelezamento geral do tanque, tampas, radiadores;
- Substituição de todas as juntas de vedação de borracha, dos isoladores e das tampas;
- Montagem da parte ativa no tanque;
- Substituição da Sílica Gel;
- Substituição da válvula de alívio;
- Revisão geral no comando dos acessórios;
- Enchimento do tanque do transformador com líquido isolante tratado, original do transformador (óleo atual em condições normais, devendo ser submetido somente a TTV. Segue resultado abaixo);
- Análise do óleo FQ+GC+PCB, após enchimento para despacho;

Ensaio finais:

- Medição de relação de Tensões (TTR);
- Medição de resistências de isolamento (Megger);
- Medição de resistência ôhmica dos enrolamentos;

Ensaio dielétricos:

- Tensão induzida à frequência de 120Hz;
- Tensão aplicada;

- Ensaios elétricos;
- Perdas a vazio e corrente de excitação;
- Perdas em carga e impedância;
- Emissão do relatório técnico de reparo;
- Emissão de Certificado de Garantia dos serviços prestados (mínimo 1 ano);
- Transporte até a subestação da contratante;
- Reinstalação do transformador;
- Religação do transformador.

Características	Transformador
Fabricante	TUSA
Potência (kVA)	1500
Tipo	-
Ano	1974
Série	4810
Impedância (%)	-
Óleo (l)	1300
Peso total (kg)	4200
Primário (V)	13800
Secundário (V)	440/254V
Medição da isolação (MΩ)	
AT / Massa	3500
BT / Massa	-
AT / BT	-

- Resultado da última análise

Ensaio	Unidade	Método de ensaio	Limite estabelecido NBR 10576/2012	Resultado
Teor de água - Medido	ppm	NBR 10710	Não especificado	30,00
Teor de água corrigido a 20°C	ppm	NBR 10710	10,0 máximo	-----
Fator de potência a 100 °C	%	NBR 12133	20,0 máximo	3,58
Rigidez dielétrica (Calota)	kV	NBR IEC 60156	40,0 mínimo	42,00
Índice de neutralização	mgKOH/g	NBR 14248	0,20 máximo	0,05
Tensão interfacial	mN/m	NBR 6234	20,0 mínimo	23,40
Cor	-----	NBR 14483	Não especificado	2,00
Densidade relativa a 20/4 °C	g/ml	NBR 7148	0,900 máximo	0,877
Aspecto visual	-----	-----	-----	C/ Partículas

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

Modalidade/nº: CONVITE-OBRA nº 007/2018			Processo/nº: 2007-3/2018			
Objeto: Contratação de empresas especializadas para manutenções corretivas em instalações de alta tensão da DAE S/A – Água e Esgoto.						
Fornecedor:						
Endereço:						
Município:			UF:	CNPJ:		
E-mail:				Telefone:		
Item	Qte	Unid	Descrição	Modo de Disputa	Preço Unit	Preço Total
1	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Jundiá Mirim – amostragem transformador Auxiliar	NÃO DIFERENCIADO		
2	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Rio Atibaia – amostragem transformador 1 da casa de bomba 2	NÃO DIFERENCIADO		
3	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Rio Atibaia – amostragem transformador do PPS	NÃO DIFERENCIADO		
4	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Rio Atibaia – substituição do transformador 1	NÃO DIFERENCIADO		
5	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Esgoto Novo Horizonte – substituição do transformador do PPS	NÃO DIFERENCIADO		
6	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – casa de bombas e reservatórios CECAP – substituição do transformador do PPS	NÃO DIFERENCIADO		
7	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – Booster Santa Gertrudes – substituição do transformador do PPS	NÃO DIFERENCIADO		
8	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Jundiá Mirim – substituição do transformador 8	NÃO DIFERENCIADO		

9	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Jundiá Mirim – manutenção geral do transformador 5	NÃO DIFERENCIADO		
10	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Jundiá Mirim – manutenção geral do transformador 3	NÃO DIFERENCIADO		
11	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Jundiá Mirim – manutenção geral do transformador 4	NÃO DIFERENCIADO		
TOTAL						

Observações:

1 – Mais informações e detalhes conforme edital e anexos.

Seção de Compras e Licitações	Presidente CPL	Carimbo/Ass. do Proponente
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------------

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº 000/00

que entre si fazem a **DAE S/A ÁGUA E ESGOTO** e a firma _____ para **contratação de empresa(s) especializada(s) para manutenções corretivas em instalações de alta tensão da DAE S/A – Água e Esgoto.**

CONVITE-OBRA nº 007/2018

Processo nº 2007-3/2018

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a DAE S/A ÁGUA E ESGOTO, com sede na Rodovia Vereador Geraldo Dias, n.º 1.500, Jundiaí – SP, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.582.243/0001-73 neste ato, representada pelo **Sr. EDUARDO SANTOS PALHARES**, Diretor Presidente e demais **Diretores**, de outro, a firma _____, estabelecida em _____/_____, situada na _____ n.º _____ – Jardim _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, adiante denominada apenas **CONTRATADA**, por seu representante legal, contratam o seguinte:

1. DO OBJETO:

1.1. A CONTRATADA, vencedora do Convite-Obra nº 007/2018, obriga-se a prestar à DAE S/A, o serviço de manutenções corretivas em instalações de alta tensão da DAE S/A – Água e Esgoto, de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos e da proposta de preços da CONTRATADA, insertos às fls. _____, respectivamente, dos autos do processo em epígrafe.

Item	Qte	Unid	Descrição
1	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Jundiaí Mirim – amostragem transformador Auxiliar
2	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Rio Atibaia – amostragem transformador 1 da casa de bomba 2
3	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Rio Atibaia – amostragem transformador do PPS
4	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Rio Atibaia – substituição do transformador 1
5	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Esgoto Novo Horizonte – substituição do transformador do PPS
6	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – casa de bombas e reservatórios CECAP – substituição

			do transformador do PPS
7	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – Booster Santa Gertrudes – substituição do transformador do PPS
8	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Jundiá Mirim – substituição do transformador 8
9	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Jundiá Mirim – manutenção geral do transformador 5
10	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Jundiá Mirim – manutenção geral do transformador 3
11	1	SE	Serviço de manutenção corretiva – estação elevatória de Água Bruta Jundiá Mirim – manutenção geral do transformador 4

2. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

2.1. Os serviços serão executados no prazo de 6 meses após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pela GEO – Gerência de Eletromecânica e Operações e efetuados por conta e risco da CONTRATADA.

2.2. A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados, em conformidade, com as especificações técnicas constantes do formulário “Proposta de Preços” e anexo I ao Edital, na Sede da DAE, situada à Rodovia Vereador Geraldo Dias, nº 1500, Vila Hortolândia, Jundiá – SP, Jundiá/SP.

2.3. Durante a vigência a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, que se fizerem necessárias, ao objeto do contrato nos limites estabelecidos na Lei, dispostos no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, e só serão levados a efeito mediante expressa autorização da **Gerência de Eletromecânica e Operações – GEO** e elaboração de termo de aditamento.

2.4. Mantidas as demais cláusulas do presente ajuste, poderá haver prorrogação de prazo, assegurando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, nas condições previstas no artigo 57º da Lei 8.666/93.

3. DO PREÇO

3.1. Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a DAE S/A pagará a CONTRATADA, o valor total de R\$ _____ (_____).

3.2. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência inicial da contratação.

3.2.1. Na hipótese de prorrogação do contrato, que ultrapasse o prazo de 12 (doze) meses de sua vigência, os preços contratados poderão ser reajustados utilizando-se como limite máximo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Nacional de Geografia e Estatística – INPC/IBGE, tendo como base a data de apresentação da proposta vencedora da licitação.

3.2.2. A concessão do reajuste deverá ser solicitada, por escrito, pela contratada concomitantemente à sua expressa concordância com a prorrogação da vigência contratual.

4. DA MEDIÇÃO E DO PAGAMENTO

- 4.1. As medições serão mensais, de acordo com as quantidades efetivamente executadas e apuradas “in loco” pela **GEO**. Para efeito da medição, serão considerados os serviços descritos no Anexo I e os preços unitários propostos pela empresa vencedora de cada item, sendo a primeira 30 (trinta) dias após o início efetivo dos serviços.
- 4.2. A medição será conferida pela seção competente da **GEO** no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a apresentação correta. Aprovada a medição e apresentada a fatura, o pagamento será efetuado em 07 (sete) dias.
- 4.3. Fica expressamente vedada qualquer pretensão de pagamento antecipado.
- 4.4 Conforme disposto na alínea “a” do Inciso III do Artigo 7.º da Portaria CAT 162/2008, **a partir de 01/12/2010 será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica** - NF-e modelo 55 em substituição à Nota Fiscal modelo 01 em operações destinadas à DAE S/A, visto seu enquadramento como Empresa de Economia Mista. **O descumprimento acarretará em devolução da mercadoria** acobertada por tal documento fiscal emitido em papel.
- 4.5. Quando da emissão da Nota Fiscal ou Fatura correspondente, a CONTRATADA observará a legislação previdenciária em vigor, informando no referido documento, caso couber, o valor da mão de obra, materiais e/ou equipamentos aplicados, alíquota vigente de retenção junto a Seguridade Social, base de cálculo bem como valor a ser retido pela DAE S/A a título de “RETENÇÃO PARA A PREVIDÊNCIA SOCIAL”.
- 4.6. A DAE S/A procederá ao recolhimento do valor retido correspondente ao percentual devido ao órgão previdenciário, até o dia vinte do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal ou Fatura, conforme art. 129 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13/11/09. Para tanto, a empresa vencedora deverá entregar cópia da Nota Fiscal, na Diretoria de Finanças/Divisão de Contas a Pagar, até o último dia útil do mês da emissão da Nota Fiscal.
- 4.7. **Juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura, a CONTRATADA deverá anexar cópia autenticada** do recolhimento da GFIP, bem como a relação de empregados utilizados no serviço.

5. DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1. A efetiva fiscalização das obrigações, ora contraídas pela CONTRATADA, competirá ao Setor Requisitante.
- 5.2. A empresa deverá enviar à Gerência de Segurança do Trabalho da DAE S/A, antes do início dos serviços, os documentos relacionados abaixo:

- ✓ Apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, a relação nominal dos empregados na execução dos serviços, acompanhada de cópia autenticada das fichas de registro com chancela do Ministério do Trabalho de todos os funcionários que estarão à disposição para execução do contrato;
- ✓ Ficha de Registro dos Empregados com foto, data de admissão e função dos mesmos, atualizada;
- ✓ Carteira de Trabalho e Previdência Social de todos os empregados que prestarão serviços na DAE S/A, data de admissão e função do mesmo, atualizada;
- ✓ Relação de empregados (RE) e respectivas funções;
- ✓ Cópia de recibo de entrega de Uniforme e EPI/EPC, individual c/ assinatura do funcionário, inclusive recibo de que o funcionário recebeu treinamento quanto ao uso correto de EPI/EPC (Nome do funcionário, CA do produto, data de entrega, validade, data da devolução);
- ✓ Comprovante de pagamento de insalubridade, se for o caso;
- ✓ Apresentar Ordens de Serviço e Análise Preliminar de Riscos, conforme preceitua a NR 01, de cada funcionário, bem como a comprovação de seu treinamento;
- ✓ PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (referente as atividades a serem desenvolvidas pelos funcionários na empresa contratada, conforme preceitua a NR 9);
- ✓ PCMSO – Programa de Saúde Médico Ocupacional, conforme preceitua a NR 7;

- ✓ ASO – Atestado de Saúde Ocupacional de cada funcionário, válidos. Constando aptidão para trabalho em altura, espaço confinado e eletricidade, se o caso;
- ✓ Certificado do treinamento para trabalho em instalações e serviços com eletricidade - NR 10. Certificado é individual. Deve constar no PCMSO/ASO, o trabalho em instalações e serviços com eletricidade;
- ✓ Certificado de treinamento para trabalho em altura, conforme NR 35. Certificado é individual. Deve constar no PCMSO/ASO, o trabalho em altura, se o caso;
- ✓ Em caso de acidente de trabalho, a contratante deverá receber, obrigatoriamente, cópia da CAT (comunicação de acidente de trabalho), registrado no INSS, em até 48 (quarenta e oito) horas do ocorrido. Acidente de trabalho entende-se, também, o de trajeto/percurso;

5.3. A empresa vencedora deverá enviar a **GEO**, antes da primeira e demais medições, cópia dos seguintes documentos:

- ✓ Cópia do Holerith que conste o pagamento de insalubridade ou periculosidade, se o caso;
- ✓ Documentação de contratação de novos funcionários, conforme entregue antes do início da obra (se houver);

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato, correrão à Conta Gerencial: 8.6.1.11 – (Gerência de Eletromecânica e Operações).

7. DAS PENALIDADES

7.1. A não execução do objeto desta licitação no prazo previsto, sujeitará a CONTRATADA a uma multa de até 1% (um por cento) do valor global da contratação, por dia corrido de atraso, até que se efetive o cumprimento do ajuste.

7.2. Caso ocorra inadimplência total ou parcial da execução do objeto desta licitação a proponente vencedora estará sujeita ao pagamento de multa de até 10% (dez por cento) do valor global do avençado.

7.3. Sem prejuízo da aplicação das sanções previstas nos itens 7.1 e 7.2, a DAE S/A ÁGUA E ESGOTO poderá aplicar as demais penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e 9.648/98 e suas alterações, em decorrência de inadimplência contratual, notadamente nas circunstâncias abaixo:

- a) Inobservância do(s) prazo(s) de entrega;
- b) Execução do ajuste em desconformidade com o proposto ou em padrão / qualidade inferior à requerida;
- c) Não cumprimento da garantia oferecida; documentação falsa; ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;
- f) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

7.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da DAE S/A.

8. DA RESCISÃO

8.1. Este Contrato será rescindido pela DAE S/A, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isenta de qualquer ônus ou responsabilidade, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, se a CONTRATADA:

- a) falir, tiver sua firma dissolvida ou deixar de existir;
- b) transferir, no todo ou em parte, este Contrato, sem prévia e expressa autorização da DAE S/A;
- c) inobservar total ou parcialmente as obrigações assumidas no presente ajuste;
- d) atrasar injustificadamente o fornecimento;
- e) desatender às determinações regulares do Setor Requisitante.

8.1.1. Constitui ainda motivo para rescisão nos termos do item 8.1., a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato.

8.2. Se a culpa da rescisão for imputada exclusivamente à CONTRATADA, ficará esta em caráter de pena, impedida de participar de licitações futuras, obrigando-se ao ressarcimento dos prejuízos a que der causa, nos termos da legislação em vigor.

9. DO FORO

9.1. Para quaisquer questões judiciais oriundas da execução do presente Contrato, fica eleito o foro desta Comarca de Jundiaí, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. É de obrigação do contratado manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. Aplicam-se à execução deste Contrato, bem como aos casos omissos, a Lei Federal nº 8666/93 e os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10.3. Ficam fazendo parte integrante deste Contrato, o Edital do Convite-Obra nº 007/2018 bem como a proposta da CONTRATADA, insertos às fls. _____ respectivamente, do processo administrativo nº 2007-3/2018.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e para um só efeito de direito.

Jundiaí, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE:

Diretor Presidente
RG.

Diretor Administrativo
RG.

Diretor de Operações
RG.

CONTRATADA:

Diretor
RG.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contrato nº 000/00

Objeto: Contratação de empresa(s) para execução de serviço especializado de engenharia para o projeto e execução do aumento da capacidade instalada da cabine primária da Sede Administrativa da DAE S/A – Água e Esgoto.

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada:

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jundiaí, __ de _____ de _____

CONTRATANTE:

Diretor Presidente
RG.

Diretor Administrativo
RG.

Diretor de Operações
RG.

CONTRATADA:

Diretor
RG.

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DO MENOR

MODELO “A” : EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO
REF.: Pregão Presencial nº _____
_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Data)

(Representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)

MODELO “B” : EMPREGADOR PESSOA FÍSICA

DECLARAÇÃO
REF.: Pregão Presencial nº _____
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Data)

(Representante legal)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)